



Decreto nº 9.665, de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022, para fins de ingresso no serviço público municipal.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no **Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599, Jardim Ipanema, em frente ao Hospital Regional, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no período compreendido entre os **dias 15 a 29 de janeiro de 2024**, no seguinte horário: das 7h às 13h.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar no ato da posse 02 (duas) fotocópias, com respectivos originais e/ou autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- f) Curso específico quando for pré requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- j) Fotografia 3x4 02 (duas);
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;



- m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
- n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
- o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
- p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
- q) Consulta Qualificação Cadastral no e-Social
(<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal
(<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>)
(<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>);
- s) Curso específico quando for pré requisito para o cargo, conforme edital 001/2022.

§ 1º. Após a apresentação dos documentos acima citados, desde que cumpra com todos os requisitos exigidos, o candidato poderá agendar o Exame Médico-Pericial, o qual possui caráter eliminatório, conforme no EDITAL N° 01/2022, constantes nas Tabelas I e II, de acordo com o respectivo cargo, do Anexo II deste Decreto.

§ 2º. O candidato que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no artigo 2º deste Decreto e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação ou, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá sua respectiva nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de janeiro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal



**ANEXO I – DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO
DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 031/2022.**

CARGO:2023 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
853181	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	100,00	21
859360	MATEUS FALCAO DE SOUZA	100,00	22
855269	INGRID FRAGA DA SILVA	100,00	23

ANEXO II – DOS EXAMES MÉDICOS

TABELA I
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	X		X	X	

TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES

EXAMES BÁSICOS	a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; e) VDRL (sorologia para Lues); f) Anti-HCV; g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso; i) Ureia ; j) HBSag; k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); l) Mulheres: Avaliação ginecológica, incluindo apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com o respectivo laudo do radiologista); m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.
COMPLEMENTAR I	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
COMPLEMENTAR III	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	a) EPF;